



MUNICÍPIO DE
CASCABEL
ESTADO DO PARANÁ

ANTEPROJETO DE LEI N° 32 /2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
Recebido em 05/04/19
Fábio
Protocolo

ALTERA A LEI MUNICIPAL N°. 6.943 DE 19
DE DEZEMBRO DE 2018 – LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2019.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Especial, na importância total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Cascavel

08.00 – Secretaria Municipal de Saúde

08.01 – Fundo Municipal de Saúde

08.01.10.301.0015.2.030 – Executar, elaborar e coordenar as atividades com objetivo de dar suporte ao desenvolvimento de ações de saúde pertinentes a atenção básica.

3.0.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.72 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS

3.3.72.30 – MATERIAL DE CONSUMO (2093 - 303 - C/601-5
Saúde/Percent.Vinc.s/Receitas Impostos)..... R\$ 500.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, fica parcialmente cancelada a rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Cascavel

08.00 – Secretaria Municipal de Saúde

08.01 – Fundo Municipal de Saúde

08.01.10.301.0015.2.322 – Executar, elaborar e coordenar as atividades com objetivo de dar suporte ao desenvolvimento de ações de saúde.

3.0.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90 - APlicações Diretas

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO (452 – 303 - C/601-5 Saúde/Percent.Vinc.s/Receitas Impostos)..... R\$ 500.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 19 de março de 2019.

Leônaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.





MUNICÍPIO DE
CASCABEL
ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Submeto à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o anexo Anteprojeto de Lei que dispõe em sua Súmula: **ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 6.943 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2019.**

A proposta legislativa objetiva, com esse mesmo no art. 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, a abertura de Crédito Adicional Especial, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, na importância total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Tal solicitação tem por finalidade a inclusão do elemento de despesa "3.3.72.30 – Material de Consumo" no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, visando à operacionalização das aquisições de material médico hospitalar para suprir eventuais faltas de produtos decorrentes de processos licitatórios não finalizados ou com atraso na entrega pelo fornecedor.

Considerando o Convênio nº 01/2018, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Cascavel e o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, com vistas à operacionalização das aquisições de material médico hospitalar para o município, tendo em vista o grande vulto de aquisição dos materiais pelo consórcio, (o qual adquire grandes quantidades e distribui aos municípios participantes) o que diminui consideravelmente o valor unitário dos produtos nas licitações possibilitando adquirir um maior número de produtos com menos recurso financeiro, e ainda suprir eventuais faltas de produtos decorrentes de processos licitatórios em andamento pelo município ou com atraso na entrega pelo fornecedor.

Estas, Senhor Presidente, as razões pelas quais submeto ao elevado discernimento de Vossas Excelências o anexo anteprojeto de lei, acreditando que, se aprovado, estará o Poder Público cumprindo com suas prerrogativas constitucionais.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 19 de março de 2019.

Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Excelentíssimo Vereador
Alécio Natalino Espínola
Presidente da Câmara Municipal em Exercício
Cascavel - PR

